

Lei nº 1720,

Dispõe sobre expansão de Qua e Queda doação.

O povo de Paracatu, por seus representantes, no
e em Conselho Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a
em doação da área pertencente a Santa Irmã Nova (Te-
para expansão de sua freguesia, Bateria proreitoria expan-
loticamente Miguel Costa Pinto

§ 1º. Expansão autorizada para expansão da
sua freguesia.

§ 2º. A doação ora configurada, não acarretará
nenhuma despesa a municipalidade

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a
expandir a sua freguesia existente no
Bateria proreitoria prelongamento do lote-
mento Miguel Costa Pinto

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato oficial e publicado

no portal portal.paracatu.mg.gov.br

Paracatu (MG)

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Sala das Sessões da Câmara
em 21 de setembro de 1984

Milton Francisco

Presidente

Secretário